

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

**REF. PROC. 0260100-52.2024.8.06.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
AUTORA: RICARDO NETO SAHD EIRELI EPP. e OUTROS.  
Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, São Paulo, CEP: 04344-9021, instituição financeira privada, vem, perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados habilitados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** promovida por **RICARDO NETO SAHD EIRELI EPP. e OUTROS**, devidamente qualificada, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação para acesso aos presentes autos eletrônicos, por intermédio de seus advogados constituídos, nos termos da documentação de representação em anexo.

Por fim, com base no art. 272, §§2º e 5º, Lei 11.101/2005, pugna este credor que as publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, inscrito na OAB/PE sob o n. 21.678**, sob pena de nulidade processual.

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

**BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**  
**OAB/PE 21.678**

**LARA JUNQUEIRA RENNER**  
**OAB/RS 95.956**

<sup>1</sup> Doc. 01 – Documentos Representativos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**9º TABELIÃO DE NOTAS**

CIDADE DE São Paulo  
COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611  
 www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

LIVRO – 11.364 FOLHAS – 079

Hodlich – UNIFICADA.0124/2022

**= LIVRO Nº 11.364 - PÁG. Nº 079 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A e outros.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **14 (QUATORZE)** dias do mês de **JULHO** do ano **2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, primeiro em diligência na sede da primeira outorgante, onde a chamado vim, e em seguida por videoconferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) perante mim, escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **OUTORGANTES: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 451.634/21-4, em 20/09/2021; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra “b”, de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor Executivo **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por sua Diretora Executiva **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, ambos com endereço profissional, na sede do outorgante, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/07/2020, registrada na JUCESP sob nº 433.956/20-3, em 14/10/2020; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05/02/2021, registrada na JUCESP sob nº 142.796/21-9, em 08/04/2021 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 244.663/21-0, em 26/05/2021; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Rua Tenente Mauro De Miranda, nº 36, Bloco D, 8º andar, Parte, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 232.340/20-1, em 06/07/2020, neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, ambos com endereço profissional na sede do outorgante, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 461.421/20-3, em 06/11/2020, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/12/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 089.427/21-0, em 12/02/2021, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/01/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**9º TABELIÃO DE NOTAS**

CIDADE DE São Paulo  
COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611  
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

214.363/21-1, em 12/05/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/02/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.364/21-5, em 12/05/2021, através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 298.301/21-0, em 24/06/2021, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/07/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 493.955/21-5, em 08/10/2021; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/03/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.819/21-8, em 12/05/2021; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 232.609/20-2, em 06/07/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 457.733/20-2, em 29/10/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 96.295/21-1, em 15/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/01/2021, registrada na JUCESP sob nº 138.474/21-7, em 12/03/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/02/2021, registrada na JUCESP sob nº 155.074/21-0, em 09/04/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 214.819/21-8, em 12/05/2021; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30/04/2021, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 351.832/21-0, em 20/07/2021, neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob o nº 302.404/20-0, em 11/08/2020, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 421.996/20-1, em 07/10/2020; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 14/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 099.044/21-3, em 17/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/01/2021, registrada na JUCESP sob nº 128.480/21-0, em 04/03/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/02/2021, registrada na JUCESP sob nº 169.875/21-0, em 14/04/2021 e através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 243.321/21-1, em 15/03/2021; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31/03/2020, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 229.385/20-5, em 29/06/2020; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, representado por seu Diretor Presidente **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE**, brasileiro,

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-

DWWZ3-X42D6-4YPNS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
9º TABELIÃO DE NOTAS**

CIDADE DE São Paulo  
COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611  
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

casado, administrador de empresas, RG nº 25.464.212-3, CPF nº 260.764.368-67, e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, ambos com endereço profissional, na sede do outorgante, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 330.978/21-4, em 08/07/2021; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 181.112/22-0, em 06/04/2022; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por sua Diretora **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.246.165-6, CPF nº 307.447.828-48, e por seu Diretor **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 26.744.689-5, CPF nº 283.484.258-29, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 410.678/19-3 em 29/07/2019; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.228/20-4, em 23/06/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/06/2020, registrada na JUCESP sob nº 444.838/20-0, em 21/10/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 487.230/20-6, em 17/11/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.584/21-2, em 16/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.586/21-0, 16/02/2021 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.589/21-0, em 16/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/02/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 404.335/21-4, em 23/08/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 404.211/21-5, em 23/08/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 464.524/21-0, em 24/09/2021, através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 464.523/21-7, em 24/09/2021 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/08/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 547.996/21-4, em 17/11/2021; Os outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia **sob nº 001/2021**. Os presentes e seus representantes foram reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES, na forma como vêm representados me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus procuradores: **GRUPO 1: ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755\SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584\SP, CPF nº 298.113.238-52; **ANA LUIZA MENESES SAMPAIO GOUVEIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375915\SP, CPF nº 396.343.678-60; **ANA PAULA ADALA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412\SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986\SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 252736\SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANDRESSA TIOMA NAKAYAMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 440.009\SP, CPF nº 380.825.938-81; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada,

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI e tje.jus.br, protocolado em 12/12/2024 às 12:10, sob o número WEB124024622471. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tje.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0260100-52.2024.8.06.0001 e código tBdY1Ahh.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**9º TABELIÃO DE NOTAS**

CIDADE DE São Paulo

COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611  
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

advogada, OAB nº 234951\SP, CPF nº 270.419.608-70; **CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351\SP, CPF nº 054.983.896-12; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 276.970\SP, CPF nº 305.325.368-27; **CLAUDIA RAQUEL PRISKULNIK TUNKEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 125.275\SP, CPF nº 146.597.978-64; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 363.947\SP, CPF nº 356.763.338-47; **ESTER DA PENHA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 448.061\SP, CPF nº 453.597.748-86; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394\SP, CPF nº 308.026.568-89; **GABRIELA FILARETO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 352180\SP, CPF nº 410.109.448-94; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.295\SP, CPF nº 369.232.098-11; **GISELE ORTEGA SEVCENKA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 270041\SP, CPF nº 298.362.678-40; **INAE MUNIZ PIRES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 428.416\SP, CPF nº 381.501.438-74; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152466\RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JULIANA MARROCOS CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 462746\SP, CPF nº 416.698.058-08; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 366.945\SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 440.491\SP, CPF nº 465.501.288-97; **MARIA SILVIA DE GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056\SP, CPF nº 275.256.488-08; **MAURICIO DAVIDSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 410373\SP, CPF nº 338.196.768-13; **RAFAEL YABUYA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 306.666\SP, CPF nº 229.797.598-80; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356, CPF nº 269.533.488-52; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768\SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSANE MARKARIAN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 228.476\SP, CPF nº 293.926.988-28; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444\SP, CPF nº 341.026.018-80; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316318\SP, CPF nº 368.580.188-08; **VITOR PIAZZAROLLO LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 426166\ES, CPF nº 141.600.117-48; **WELYTON DOURADO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.181\SP, CPF nº 045.451.564-28; **YURIE FELIPE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456618\SP, CPF nº 417.273.018-38; **GRUPO 2: ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364\SP, CPF nº 252.256.838-86; **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848\SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, 1º Andar Torre Conceição, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para GRUPO 1 - (i) com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis, de Protestos, e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber sobre respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO PERNADES

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-

DWWZ3-X42D6-4YPNS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**9º TABELIÃO DE NOTAS**

CIDADE DE São Paulo  
COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611  
 www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

conscrito; requerer a prisão do fiel depositário; requerer a restituição de bens apreendidos em inquéritos policiais e/ou processos crimes, podendo, para tanto, recebê-los em entrega definitiva ou em depósito, nomear e constituir prepostos; emitir, sacar e apresentar títulos e letras de câmbio para protesto, inclusive pela forma de indicação; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, inclusive substabelecer. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; GRUPO 2 - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: GRUPO I: por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; GRUPO II: por qualquer um dos outorgados isoladamente, ou em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. **Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão**, inclusive para ingresso dos Outorgados em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **UNIFICADA-0124/2022-2. ÓRGÃO DE DÉBITO 41862.** - De como assim o disseram, dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**9º TABELIÃO DE NOTAS**

CIDADE DE São Paulo  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611  
 www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

realizadas por (a) **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, do que dou fé. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// Assinaturas presenciais: **TATIANA GRECCO** //// **DANIEL SPOSITO PASTORE** //// **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES** //// **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE** //// Assinatura digital: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR** //// Nada mais: Traslada em 11 de agosto de 2022, dou fé. Eu, (Paulo Roberto Fernandes) Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

9º TABELIÃO DE NOTAS  
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
 TABELIÃO  
 Bel. JOSÉ SOLON NETO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Bel. DONALDO FOGAROLI  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 6YDTC-V5FZY-8CCLV-APN7P



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

**Recibo: 218198**  
**Selo Digital:**  
**1137871PR000000001387322J**

Assinado digitalmente por:  
 PAULO ROBERTO FERNANDES  
 CPF: 161.950.008-68  
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
 Data: 15/08/2022 10:12:35 -03:00



Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,64. Sefaz R\$ 94,90. Reg. Civil R\$ 25,68. TJSP R\$ 33,48. Santa Casa R\$ 4,90.  
 ISS R\$ 10,38. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI e tje.jus.br, protocolado em 12/12/2024 às 12:10, sob o número WEB124024622471. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tje.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0260100-52.2024.8.06.0001 e código tBdY1Ahh.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS

Matrícula Notarial Eletrônica: 113787.2022.08.01.00001466-71

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PAULO ROBERTO FERNANDES (CPF 161.950.008-68) em 15/08/2022 10:12

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS>

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada nos, LIVRO Nº 11.361 – PÁG. Nº 169, LIVRO Nº 11.364 – PÁG. Nº 053, LIVRO Nº 11.364 – PÁG. Nº 071, LIVRO Nº 11.364 – PÁG. Nº 079, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito e receber citações, nas pessoas de **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 21678 e no CPF-MF sob o nº 032.062.184-70; **VERUSK VANDERLEI SILVÉRIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 27.070 e no CPF-MF sob o nº 046.517.884-88; **VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 14.712 e no CPF-MF sob o nº 373.122.864-53; **EMANUELLE SANTIAGO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 41.073 e no CPF-MF sob o nº 010.646.974-61 no CNPJ-MF sob o nº 09.370.630/0001-22, todos com endereço profissional na Rua Djalma Farias, nº 159, Torreão, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52030-195, e sócios da sociedade de advogados **BRUNO VANDERLEI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/PE em 15 de fevereiro de 2008, no Livro B-7, sob o nº 1.114, inscrita no CNPJ/MF nº 09.370.630/0001-22, endereço eletrônico: contato@brunovanderlei.adv.br.

São Paulo, 10 de abril de 2023

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7451-A12B-3C5B-8F53> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7451-A12B-3C5B-8F53



### Hash do Documento

D033CDA701410C1BCECA890B25F9DA40C0B99384C9A1D4E1FE6892AD2A5D30CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2023 é(são) :

- Caroline Aguilhar Gandra De Oliveira - 054.983.896-12 em 10/04/2023 17:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital




**Itaú Unibanco S.A.**

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28.6.2018, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Caio Ibrahim David - Presidente; e Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 4.500.000.154,40 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), passando este de R\$ 57.425.425.588,60 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), mediante a emissão de 320.609.273 (trezentos e vinte milhões, seiscentas e nove mil, duzentas e setenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 162.869.848 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e quarenta e oito) ordinárias e 157.739.425 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e trinta e nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) preferenciais, totalmente subscritas pelo acionista Itaú Unibanco Holding S.A., ao preço de emissão de R\$ 14,03577667074 por ação, preço este fixado com base no critério previsto no Artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404. 2. Aprovada a integralização, neste ato, de 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações subscritas, em dinheiro, isto é, R\$ 4.500.000.154,40 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do Boletim de Subscrição assinado pela Companhia e pelo seu acionista. Este montante será recolhido ao Banco Central do Brasil ("BACEN") e permanecerá indisponível até a homologação deste aumento de capital pelo BACEN, nos termos do Artigo 27, §1º, da Lei 4.595/64. 3. Em virtude das deliberações anteriores, alterada a redação do "caput" do Artigo 3º do Estatuto Social, conforme segue: "Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), representado por 5.773.486.066 (cinco bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.932.936.995 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) ordinárias e 2.840.549.071 (dois bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e setenta e uma) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias." 4. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pela BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de junho de 2018. (aa) Caio Ibrahim David - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 381.520/18-3, em 10.08.2018 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 3º - artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), representado por 5.773.486.066 (cinco bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.932.936.995 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) ordinárias e 2.840.549.071 (dois bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e setenta e uma) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois

diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prevenir ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º São atribuições necessárias ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º Compete à Ouvidoria: (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "g". § 6º A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 7º O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



**Elebrás Projetos S.A.**  
CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39  
NIRE 35.300.487.532

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Agosto de 2017**

1. **Data, Hora e Local.** Realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 10h00min, na sede social da Elebrás Projetos S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 02, CEP 04547-006, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Presença.** Presentes as Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício, que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretária-ia. 4. **Ordem do Dia.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários. 5. **Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar, conforme o parágrafo 2º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e autorização concedida pelo BNDES na presente data, a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 11.092.138,86 (Onze milhões, noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e destinado à Reserva de Retenção de Lucros na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2017, registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 15 de maio de 2017, sob o nº 220.835/17-2. Fazem jus aos referidos dividendos os acionistas registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia nesta data. 6. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Renato Volponi Lício - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário, Acionistas: **EDP Renováveis Brasil S.A.**, representada por seus diretores Srs. Renato Volponi Lício - Diretor Presidente e Filipe Alves Domingues - Diretor; e **China Three Gorges Brasil Energia Ltda.**, representada por seus diretores Srs. Evandro Leite Vasconcelos - Diretor e Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho - Diretor. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Renato Volponi Lício - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **JUCESP** nº 83.964/18-6 em 19/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



**Ewing Participações do Brasil Ltda.**  
CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38 - NIRE 35.229.974.430

**Ata de Reunião de Quotistas para Transformação da Ewing Participações do Brasil Ltda. em Ewing Participações do Brasil S.A.**

I) **Helio Ribeiro Filho**, RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; e II) **Ewing Steel Partnership**, sociedade devidamente constituída e validamente existente segundo as leis da Escócia, Reino Unido, com sede em Nicanor de Obario Avenue, 50th Street, Edimburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.422.006/0001-27, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Hélio Ribeiro Filho**. Sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade denominada **Ewing Participações do Brasil Ltda.**, Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1.303, Bela Vista, SP/SP, CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38. Têm entre si, justo e acordado o quanto segue, a saber: 1) Os sócios aprovam, neste ato, por unanimidade, a transformação do tipo societário desta sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. 2) Em face da deliberação supra aprovada, a sociedade passa a denominar-se "**Ewing Participações do Brasil S.A.**" e será regida pelo Estatuto Social que encontra-se em sua íntegra na sede da empresa. 3) Deliberam e aprovam por unanimidade, que todos os sócios supra qualificados serão detentores de ações e não mais de quotas, as quais serão divididas em ações ordinárias, sem valor nominal e com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, que ficarão inicialmente divididas entre os sócios, agora acionistas, da seguinte forma: **Sócios - Ações ON - Valor (R\$): Hélio Ribeiro Filho - 1 - 1; Ewing Steel Partnership - 175.000 - 175.000,00; Total - 175.001 - 175.001,00.** 4) Em decorrência das deliberações acima, está transformada **Ewing Participações do Brasil Ltda.** na sociedade por ações **Ewing Participações do Brasil S.A.** para a qual passam automaticamente os direitos e obrigações da sociedade ora transformada. 5) As partes deliberam ainda que, por se encontrar o capital social totalmente realizado, a sociedade fica dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **Mesa: Hélio Ribeiro Filho** - Presidente; **Wilson Peric** - Secretário. **Deliberações por unanimidade:** (a) deliberou-se pela eleição do Sr. **Helio Ribeiro Filho**, RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; para o cargo de Diretor Presidente; e **Wilson Peric**, RG nº 3.727.030-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 073.889.858-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (b) a Diretoria da Companhia receberá remuneração conforme Assembleia Geral a ser realizada oportunamente; e (c) tendo em vista o deliberado e aprovado na Ata de Reunião de Quotistas, datada de 18/04/2018, os sócios aprovam o Estatuto Social da Companhia. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada - Em 18/04/2018, da "Ewing Participações do Brasil S.A."** por transformação da "**Ewing Participações do Brasil Ltda.**". **Data e hora:** 18/04/2018, às 11:30h. **Local:** Sede social da companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. São Paulo/SP, 18 de Abril de 2018. **Presidente:** Hélio Ribeiro Filho; **Secretário:** Wilson Peric. **JUCESP** nº 245.870/18-0 em 23/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



**Central Eólica Aventura V S.A.**  
CNPJ/MF nº 28.946.365/0001-22 - NIRE 35.300.510.046

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018**

1. **Data, Hora e Local.** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 12h15min na sede social da Central Eólica Aventura V S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 15, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. 2. **Presença.** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretária-ia. 4. **Ordem do Dia.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a aprovação da fixação da remuneração global dos administradores. 5. **Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, os quais não foram publicados tendo em vista que a Companhia fica dispensada de assim proceder, nos termos do artigo 294, II, da Lei das Sociedades por Ações. Referidos documentos foram rubricados pelo Secretário da Mesa e ficaram arquivados para consulta na sede social da Companhia. 5.2. Tendo em vista que a Companhia não aferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. 5.3. Aprovar a verba anual de até R\$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o exercício de 2018. 6. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: **Mesa:** Renato Volponi Lício - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A.**, representada por seus diretores Renato Volponi Lício e Filipe Alves Domingues. São Paulo, 30 de abril de 2018. *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Mesa: Renato Volponi - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **JUCESP** nº 379.495/18-1 em 08/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Itaú Unibanco S.A.**

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.4.2018, às 14h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017, publicados em 29.3.2018 no "O Estado de S. Paulo" (páginas B41 a B46) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 12 a 23). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2017, foram publicados no "O Estado de S. Paulo" em 25.8.2017 (páginas B13 a B17). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no valor total de R\$ 15.273.259.593,46, da seguinte forma: a) R\$ 763.662.979,67 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 7.788.694.742,21 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 202.589,81, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 6.500.000.000,00 para pagamento de dividendos, por conta do dividendo obrigatório de 2017 e extraordinários, proventos esses já efetivamente pagos; e d) R\$ 220.901.871,59 referentes aos ajustes decorrentes da aplicação inicial da Resolução 4.512/2016 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), que regulamenta a provisão sobre Garantias Financeiras Prestadas. 3. Ratificadas as resoluções tomadas pelos membros da Diretoria em 29.9.2017, 31.10.2017, 9.11.2017, bem como as deliberações tomadas em reunião de 20.12.2017, relativas à distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio aos acionistas, cujo pagamento já foi integralmente realizado. 4. Aprovadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2019: i) registrada a destituição de ROBERTO TEIXEIRA DE CAMARGO, que deixou de exercer suas funções na data de 18.4.2018, e de RICARDO VILLELA MARINO, que deixa de exercer suas funções nesta data; e ii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores Gerais: EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores Vice-Presidentes: ALBERTO FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos: ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746-2, CPF 030.086.348-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Itaim Bibi, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SA DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/SP 08.383.869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **CESAR MING PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-6, CPF 156.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787-2, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-1.073.452, CPF 385.190.466-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.963.339-3, CPF 173.446.768-18,

domiciliado em São Paulo (SP), na na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-90; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EMILIO PEDRO BORSARI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-29.102.279-0, CPF 199.626.928-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANO MEIRA DOURADO NUNES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/BA 05.429.013-90, CPF 883.986.685-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIANO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, **FLÁVIO DELFINO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP-32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVOTROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Seta A, Mooca, CEP 03105-000; **JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-SSP/SP 598974477, CPF 004.281.877-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Seta A1, Mooca, CEP 03105-000; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP 30.403.545-2 CPF 310.439.358-35, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA**, brasileira, casada, engenheira, RG-IFP/RJ 07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, WTorre, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conj. 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, CEP 04538-132; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora, RG-IFP/RJ 10.085.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **PEDRO BARRIOS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO URQUIJO LAZCANO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.283-3; CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO LUIS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RS 5060112165, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODRIGO RODRIGUES BAIÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-5.598.844, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO NARLE ELMAIS**, brasileiro, casado, economista, RG-PCMG/MG 1.611.451, CPF 329.024.506-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.294.696-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 21.311.913-4, CPF 282.310.718-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (

## Itaú Unibanco S.A.

(Continuação) 5. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do Banco Central do Brasil ("BACEN") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **ADRIANO CABRAL VOLPINI**: Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **ADRIANO MACIEL PEDROTI**: Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ALBERTO FERNANDES**: Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**: Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95; Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. **BADI MAANI SHAIKHZADEH**: Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. **BRUNO MACHADO FERREIRA**: Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CARLOS EDUARDO MONICO**: Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**: Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04. Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02. SCR - Circular BACEN 3.870/17. Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CESAR PADOVAN**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**: Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**: Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE**: Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13. Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13. Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05. Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**: Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15. Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13. Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13. Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15. Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos à consultoria de valores mobiliários - Instrução CVM 592/17. **EMILIO BORSARI FILHO**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **ERIC ANDRÉ ALTAFAIM**: Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13. Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07. Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02. Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17. **FELIPE DE SOUZA WEY**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**: Administração da carteira de valores mobiliários (Administração Fiduciária) - Instrução CVM 558/15. **FLÁVIO DELFINO JUNIOR**: Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.556/08. **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**: Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10. **GILBERTO FRUSSA**: Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10. Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16. **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**: Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14. Ouvidoria - Resolução CMN 4.433/15. **LEON GOTTLIEB**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **LUIS TADEU MANTOVANI SASSI**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **LUIS SEVERIANO RIBEIRO**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 592/17. **MARCELLO SINISCALCHI**: Administração da carteira de valores mobiliários (Gestão de Recursos) - Instrução CVM 558/15. Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97. **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**: Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95. **MARCO ANTONIO SUDANO**: Administração da carteira de valores mobiliários próprios - Instrução CVM 558/15. **RENATO CESAR MANSUR**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**: Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06. Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. **RODNEI**

**BERNARDINO DE SOUZA**: Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. **RODRIGO LUIS ROSA COUTO**: Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. **ROGERIO NARLE ELMAIS**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**: Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN**: Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05. **VANESSA LOPES REISNER**: Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16. 5.1. Ratificada a atribuição da responsabilidade pela Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16 ao Diretor GILBERTO FRUSSA, desde 1.11.2017. 6. Mantido em até R\$ 650.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2018. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 7. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TALTASSORI como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. **II. Em pauta extraordinária**: 1. Alterado o *caput* do artigo 3º do Estatuto Social para refletir a integralização da totalidade do preço de emissão das ações subscritas pelo acionista Itaú Unibanco Holding S.A., referente ao aumento do capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 23.3.18. Como resultado, o *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 57.425.425.588,60 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), representado por 5.452.876.793 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e setenta e seis mil, e setecentas e noventa e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.770.067.147 (dois bilhões, setecentos e setenta milhões, sessenta e sete mil, e cento e quarenta e sete) ordinárias e 2.682.809.646 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, oitocentas e nove mil, seiscentas e quarenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. 2. Alterado o parágrafo segundo do artigo 10 do Estatuto Social para aperfeiçoar a regra de representação, que permitirá, excepcionalmente e em casos específicos, a representação da Companhia por um único diretor. Como resultado, o parágrafo segundo do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 10 - (...) § 2º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. 3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL**: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2018. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Rodrigo Luis Rosa Couto - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 381.518/18-8, em 10.08.2018 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Central Eólica Aventura II S.A.**  
CNPJ/MF nº 17.875.511/0001-50 - NIRE 35.300.508.742

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias de abril de 2018, às 11h15min, na sede social da Central Eólica Aventura II S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, sala 12, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. PRESENÇA:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretária-ou. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; **(iii)** a aprovação da fixação da remuneração global dos administradores; e **(iv)** a reeleição dos Diretores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, os quais não foram publicados tendo em vista que a Companhia fica dispensada de assim proceder, nos termos do artigo 294, II, da Lei das Sociedades por Ações. Referidos documentos foram rubricados pelo Secretário da Mesa e ficaram arquivados para consulta na sede social da Companhia. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não aferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Aprovar a verba anual de até R\$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o exercício de 2018, cuja distribuição individual será deliberada pela acionista, por meio da Assembleia Geral, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia. **5.4.** Aprovar a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia: **(i)** Sr. Renato Volponi Lício, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.490.344-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 245.721.287-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato de 3 (três) anos; **(ii)** Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.888.572-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **Diretor** da Companhia, com mandato de 3 (três) anos; e **(iii)** Sr. Filipe Alves Domingues, português, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G083488-C, inscrito no CPF/MF sob nº 068.779.441-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **Diretor** da Companhia, com mandato de 3 (três) anos. **5.4.1.** Os Diretores ora eleitos tomam posse, imediatamente, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento (Anexo 1), no qual declaram sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que **(i)** não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147; e **(iii)** não têm interesses conflitantes com o da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: **Mesa:** Renato Volponi Lício - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.**, representada por seus diretores Renato Volponi Lício e Filipe Alves Domingues. A acionista dispensou a presença do auditor independente. São Paulo, 30 de abril de 2018. *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Mesa: Renato Volponi Lício - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **JUCESP** nº 370.975/18-2 em 07/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59 - NIRE nº 35300352912

COMPANHIA FECHADA  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de agosto de 2018, às 12h00, na sede da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Russo Corrêa e o Sr. Christiano Aquilino Gramlich das Neves, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** **(i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Italo Roppa, ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** aprovar a eleição de seu respectivo substituto. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas, após debates e discussões, conforme atribuição prevista no inciso (iv) do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. **ITALO ROPPA**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função. **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição do Senhor **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. MG-10.115.025 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.992.777-68, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato dos demais Conselheiros, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2019, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda, que o Conselheiro eleito apresentou currículo, bem como declaração para arquivar na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM nº. 367"). As acionistas aprovaram, ainda, conforme atribuição prevista no artigo 12 do Estatuto Social, a eleição do Sr. Paulo Cesar de Souza Rangel, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração. **6.4.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(1)** Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração; **(2)** Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11/04/2018, às 09h00 ("AGO 2018"); **(3)** Sr. **CHRISTIANO AQUILINO GRAMLICH DAS NEVES**, membro efetivo, eleito na AGO 2018; e **(4)** Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, membro efetivo, eleito na AGO 2018; todos com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todas as acionistas presentes. Barueri/SP, 01 de agosto de 2018. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e Christiano Aquilino Gramlich das Neves, Secretário. **Acionistas:** **(1) CCR S.A.**, representada pelo Sr. Antonio Linhares da Cunha; e **(2) ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelos Srs. Mário Múcio Eugênio Damha e Marco Aurélio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 02, às folhas 73 a 75. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa, Christiano Aquilino Gramlich das Neves Secretário.* JUCESP nº 411.394/18-6 em 27.08.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59 - NIRE nº 35300352912

COMPANHIA FECHADA  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de agosto de 2018, às 12h30, na sede da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Russo Corrêa e o Sr. Christiano Aquilino Gramlich das Neves, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** **(i)** Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e **MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA** ao cargo de Diretor da Companhia; e **(ii)** em razão do disposto no item (i) acima, deliberar sobre a eleição dos Srs. **MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA**, ao cargo de Diretor Presidente e **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL** como Diretor da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (i) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: **(i)** tomar conhecimento da renúncia dos Srs. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL** aos cargos de Diretor Presidente da Companhia e **MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA** ao cargo de Diretor da Companhia, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; e **(ii)** aprovar a eleição dos Srs. **MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 537.857-4 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.302.176-15, com endereço profissional na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, e **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. MG-10.115.025 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.992.777-68, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato dos Diretores ora substituídos, ou seja, na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2019. Os Diretores ora eleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores eleitos apresentaram currículo bem como declaração, para arquivar na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM 367"). Com as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes diretores: **1. Diretor Presidente:** Sr. **MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 537.857-4 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.302.176-15, com endereço profissional na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, e **2. Diretor:** **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. MG-10.115.025 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.992.777-68, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, ambos eleitos nesta Reunião do Conselho de Administração e com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri/SP, 01 de agosto de 2018. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e Christiano Aquilino Gramlich das Neves, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** Paulo Cesar de Souza Rangel; **(2)** Fábio Russo Corrêa; **(3)** Christiano Aquilino Gramlich das Neves; e **(4)** Rodrigo Siqueira Abdala. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº 04, às folhas 06 e 07. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa, Christiano Aquilino Gramlich das Neves - Secretário.* JUCESP nº 411.395/18-0 em 27.08.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA**CNPJ 09.068.805/0001-41  
NIRE 35.300.346.866**AVISO AOS ACIONISTAS**

**MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA** ("Companhia") vem comunicar aos Senhores Acionistas que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2018 ("AGE 28.08"), foi aprovado aumento de capital da Companhia ("Aumento de Capital"), nos seguintes termos e condições: O aumento do capital social da Companhia é de no máximo R\$ 972.512.500,44 (novecentos e setenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos), mediante a emissão de no máximo 2.078.462.581 (dois bilhões, setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e duas mil e quinhentas e oitenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,4679 cada ("Ações"). Das 2.078.462.581 (dois bilhões, setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e duas mil e quinhentas e oitenta e uma) Ações emitidas, 810.600.407 (oitocentos e dez milhões, seiscentas mil e quatrocentos e sete) Ações foram subscritas pelo acionista Furnas Centrais Elétricas S.A., 386.594.040 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentas e noventa e quatro mil e quarenta) Ações já foram subscritas pelo acionista Odebrecht Energia do Brasil S.A., e 415.692.516 (quatrocentos e quinze milhões, seiscentas e noventa e duas mil, quinhentas e dezesseis) Ações já foram subscritas pelo acionista Caixa Fundo de Investimentos em Participações Amazônia Energia mediante créditos nos termos do Boletim de Subscrição assinados por estes acionistas e anexo à ata da AGE 28.08.2018. As Ações emitidas no Aumento de Capital farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio integrais, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias da Companhia já existentes. As ações subscritas nesta data foram integralizadas à vista mediante: (a) capitalização com créditos (atualizados até 31 de julho de 2018 por IGPM, mesmo critério empregado nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31.12.2017) detidos pelas acionistas Furnas Centrais Elétricas S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A. e Caixa Fundo de Investimentos em Participações Amazônia Energia contra a Companhia, no valor total de R\$ 754.669.700,34 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos). Em relação ao valor remanescente de até R\$ 217.842.800,10 (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais e dez centavos), a serem integralizados em moeda corrente nacional, observadas suas respectivas participações no capital social da Companhia, os demais acionistas terão o prazo de 30 dias corridos, contados da publicação da presente ata, para exercer seu direito de preferência para subscrição proporcional do aumento de capital ora aprovado, mediante assinatura de novo boletim de subscrição, na sede da Companhia, devendo à ocasião apresentar os documentos listados abaixo. O preço por Ação, para exercício do direito de preferência, será também de R\$0,4679 por ação, calculado nos termos do inciso II, § 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76. O prazo e o procedimento para rateio e exercício do direito às eventuais sobras pelos acionistas que tiverem reservado tal direito constarão de aviso aos acionistas a ser oportunamente publicado pela administração da Companhia. **Documentação para Subscrição de Ações:** cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus representantes. Os acionistas que se fizerem representar por procurador, deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato.

São Paulo, 28 de agosto de 2018

**MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA****EDP Renováveis Brasil S.A.**CNPJ/MF nº 09.334.083/0001-20  
NIRE 35.300.351.789**Ata da 67ª Reunião do Conselho de administração**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2018, às 10h00 horas, na sede social da EDP Renováveis Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração, o Senhor João Manuel Manso Neto, e dos Conselheiros Senhores Duarte Melo de Castro Belo e Manuel Ortiz Plaza, todos por teleconferência. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor João Manuel Manso Neto, que escolheu o Senhor Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretariá-lo. **3. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Reunião tinha por finalidade deliberar sobre: a eleição dos membros da Diretoria. **4. Deliberações:** Nada início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidiram: **4.1.** Reeleger, para mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2020, os Srs.: (a) **Renato Volponi Lício**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.490.344-5 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 245.721.287-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Filipe Alves Domingues**, português, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº G083488-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.779.441-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor; e (c) **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.888.572-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor. **4.2.1.** Considerando as deliberações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, com mandato até a data de Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2020: **Diretor Presidente:** Renato Volponi Lício; **Diretor:** Filipe Alves Domingues; **Diretor:** Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior. **4.2.2.** Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse de seus cargos assinando o respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, nos termos do Anexo I a esta Ata e mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Os votos proferidos pelos Conselheiros nos termos do parágrafo oitavo do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário de Mesa. JUCESP nº 285.281/18-5 em 19/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Boviel-Kyowa S.A. Consultoria e Planejamento - Em Liquidação**CNPJ nº 43.519.966/0001-42  
Edital de Convocação da AGE

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, a realizar-se no dia 26/10/2018, em 1ª convocação às 10h00 e, em 2ª convocação, às 12h00, à Estrada da Penha, 1.301, Sala 2 - Jardim Arujá - Arujá, SP, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 30/06/2018; ii) análise e aprovação dos recebimentos e pagamentos realizados no período da liquidação; iii) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Arujá, 27/08/2018. **Tsukasa Arakawa** - Liquidante.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 30/08/2018 07:40:17.  
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E  
[ Ticket: 28212553 ] - www.imprensaoficial.com.br

**Babilônia Holding S.A.**

CNPJ/MF nº 26.680.187/0001-05 - NIRE 35.300.498.755

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 11h30min, na sede social da Babilônia Holding S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 11, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. **2. Presença:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a aprovação da fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia e, ainda, publicados, em conformidade com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial e do Diário Comercial, nos dias 21 e 23 de abril de 2018, respectivamente. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não aferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Aprovar a verba anual de até R\$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o exercício de 2018, cuja distribuição individual será deliberada pela Acionista, por meio da Assembleia Geral, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: **Mesa:** Renato Volponi Lício - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.**, representada por seus diretores Renato Volponi Lício e Filipe Alves Domingues. A acionista dispensou a presença do auditor independente. São Paulo, 30 de abril de 2018. *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Renato Volponi Lício - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 342.305/18-9 em 18/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.**

CNPJ/MF 61.980.181/0001-54 - NIRE 35.300.069.153

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária**

Realizada em 07.08.2018

**1- Data, Hora e Local:** Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às 11:00 (onze horas), em sua sede social, à Rua Álvares Cabral nº 1210 Bairro Serraria, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09980-160. **2- Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **3- Presença:** Foi verificada a presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme registro em Livro próprio. **4- Mesa:** Presidente: Umberto Silvio Mosseri; Secretário: Edson Cordeiro Neves. **5- Ordem do dia: A)** Distribuição de Dividendos. **B)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei 6404/76. Todas as matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido aprovadas pelos acionistas presentes, por unanimidade. **A)** Por unanimidade de votos e sem restrições os acionistas deliberaram o seguinte: Aprovar a distribuição de dividendos por conta da Reserva de Lucros o valor de R\$ 10.000.000,00 ( Dez milhões de reais), para serem pagos no dia 16 de agosto de 2018. **B)** Nenhum outro assunto a tratar. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada: Silamo Participações Ltda., representada por Umberto Silvio Mosseri; Jacques Mosseri; Umberto Silvio Mosseri; Ilana Mosseri Kaufman; Monelle Mosseri; Edson Cordeiro Neves; Adilson Luiz Samaha de Faria; Thiago Jacques Mosseri; Martina Mosseri Scatigno pp. Umberto Silvio Mosseri; Yasmin Mosseri pp. Umberto Silvio Mosseri; Raphael Mosseri Kaufman; Steffi Mosseri Kaufman pp. Ilana Mosseri Kaufman e Thali Mosseri Kaufman pp. Ilana Mosseri Kaufman. Presidente da Mesa: Umberto Silvio Mosseri; Secretário da Mesa: Edson Cordeiro Neves. Diadema, 07 de agosto de 2018. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Presidente da Mesa: **Umberto Silvio Mosseri**. JUCESP nº 409.731/18-3 em 23.08.2018, Flávia R. Britto Gonçalves Secretária Geral.

**Itaú Unibanco S.A.**

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 5 de junho, às 12h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCACÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Eleito ao cargo de Diretor **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019. 1.1. Registrado que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) será investido no cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 5 de junho de 2018. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 381.519/18-1, em 10.08.2018 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Deloitte Touche Tohmatsu****Consultores Ltda.**

CNPJ nº 02.189.924/0001-03

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de setembro de 2018, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, na sede da empresa, na Avenida Dr. Churci Zaidan, nº 1.240, Edifício Morumbi Corporate Golden Tower (Torre A), 12º andar, Vila São Francisco, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovar a retirada de sócio da sociedade, com cessão e transferência de quotas do capital social; (b) ratificação das demais disposições contratuais; e (c) consolidação do Contrato Social.

São Paulo, 29 de agosto de 2018.

**Marcelo Natale Rodriguez**

Sócio

(30, 31/08 e 01/09)

**Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.**

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Horário e Local:** 31/01/2018, às 18h30, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presença:** Participação dos conselheiros presencialmente e por meio de videoconferência. **Presidência:** Presidente: Marco Antonio Cassou; e Secretário: Marcelino Rafart de Seras. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para assinatura do contrato de Compra e Venda de Ações entre a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Contrato") e "ECS", respectivamente) e os acionistas da Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. ("MGO"), referente a aquisição, pela ECS, da totalidade das ações da MGO, por meio da aquisição, na data de fechamento, de 100% do capital social da Argovias Administração e Participações S.A., pelo valor de R\$ 600.000.000,00 a ser liquidado na data do fechamento, sendo que a aquisição estará sujeita à verificação de certas condições precedentes, as quais incluem a aprovação prévia da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e demais credores, bem como a autorização para a aquisição pelos acionistas da Companhia em AGE. **Deliberações:** Nos termos do artigo 14, inciso "VI", alíneas "a", "t" e "f", do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato, conforme descrito acima. O Conselho de Administração delegou poderes e autorizou que a diretoria tomasse todas as providências necessárias para formalizar e efetivar todas a deliberação acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 31/01/2018. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Raimundo Lourenço Maria Christians, Eduardo Rath Fingerl, João Francisco Rached de Oliveira, Beniamino Gavio, Alberto Rubegni, Marcello Gavio e Edda Gandossi. Marcelino Rafart de Seras - Secretário. JUCESP nº 89.283/18-1 em 21/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Ecorodovias****Concessões e Serviços S.A.**

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Companhia Aberta

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Horário e Local:** 31/01/2018 às 11h, na sede social em São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Participação dos conselheiros presencialmente e por meio de videoconferência. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Cassou; Secretário: Marcelino Rafart de Seras. **Ordem do Dia e Deliberações:** Nos termos do artigo 14, inciso "VI", alíneas "a" e "g", do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os membros do Conselho de Administração aprovaram: (i) a participação pela Companhia, individualmente ou em consórcio, na Concorrência Internacional nº: **006/2017** ("Concorrência Internacional"), conduzida pela SETOP, do tipo "Maior Oferta pela Outorga da Concessão", para realizar, sob o regime de concessão, a exploração do conjunto de rodovias que compõem a concessão, descritos detalhadamente no edital da Concorrência Internacional, bem como (i.a) a execução e gestão dos serviços delegados, (i.b) o apoio na execução dos serviços não delegados, (i.c) a execução e gestão dos serviços complementares, e (i.d) o apoio na fiscalização e gestão dos serviços complementares prestados diretamente pela concessionária; e (ii) a ratificação (ii.a) da contratação de seguro-garantia junto a CHUBB Seguros Brasil S.A., no valor total de R\$ 20.000.000,00, a fim de garantir proposta a ser apresentada à SETOP, como parte da documentação necessária à participação da Companhia, individualmente ou em consórcio, na Concorrência Internacional, e (ii.b) do Santander, como assessor financeiro. Os conselheiros delegaram poderes e autorizaram que a diretoria tomasse todas as providências necessárias para formalizar e efetivar todas as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura de todos e quaisquer documentos e contratos necessários ou decorrentes da Concorrência Internacional, bem como ratificaram todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data com relação ao objeto das deliberações acima. **Encerramento:** Formalidades legais. São Bernardo do Campo, 31/01/2018. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, João Alberto Gomes Bernacchio, Alberto Rubegni, Beniamino Gavio, Marcelino Rafart de Seras e Marcello Guidotti. Extrato da ata. JUCESP nº 89.272/18-3 em 21/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Companhia Mascote de Empreendimentos**

CNPJ/MF nº 54.849.047/0001-53 - NIRE 353.0010858-2

**Ata da Assembleia Geral Ordinária em 16/04/2018**

**Data, Hora e Local:** 16/04/2018, às 09h, na sede social na avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 112, nesta Capital. **Convocação:** edital publicado no DOESP e no jornal Empresas & Negócios dos dias 09, 10 e 13/03/2018. **Presença:** acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **Composição da Mesa:** Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Antonio Carlos de Sant'Anna. **Forma da Ata:** a assembleia deliberou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **Deliberações:** os acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram: 1. aprovar o relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.17, publicados no DOESP e no jornal Empresas & Negócios do dia 05/04/2018, tendo os acionistas sido avisados de que referidos documentos se encontravam à disposição através de publicações insertas nos mesmos jornais, nos dias 09, 10 e 13/03/2018; e, 2. fixar em R\$ 0,00 o valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria, a partir do corrente mês; **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada esta ata em forma sumária. São Paulo, 16/04/2018. (aa.) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna, Secretário. - Acionistas:- Helofredo Participações Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Rolenir Sociedade de Participações Ltda., por Lenira Pereira de Oliveira Giorgi Pagliari; Roberto Azevedo Soares Giorgi; Begônias Participações Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Goivos Participações Ltda., pp. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Waldir Wagner de Souza; Glicínea Empreendimentos e Participações Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; Jiva Participações e Empreendimentos Ltda., por Roberto Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; Limantos Participações Ltda., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; e Refinaria Nacional de Sal S.A., por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi. A presente é cópia fiel da original. São Paulo, 16/04/2018. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** - Presidente da Mesa; **Antonio Carlos de Sant'Anna** - Secretário. JUCESP nº 238.768/18-1 em 21/05/2018.

**Proco Global Recrutamento Ltda.**

CNPJ/MF 17.159.982/0001-61 - NIRE 35.226.988.456

**Termo de Deliberação de Sócios Realizado em 01/08/2018.**

Aos 01/08/2018, às 09h00, na sede, com a totalidade dos sócios. **Deliberações:** (a) aprovar o aumento do capital social para R\$ 1.965.600,00, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e, no mesmo ato, aprovar a sua redução, por ser excessivo às necessidades operacionais da sociedade, para R\$ 300.000,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.665.600,00, mediante a extinção de 1.665.600 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, e a restituição, aos sócios, das quantias correspondentes; (b) consignar, ainda, que a redução de capital só será efetivada após decorrido o prazo legal de noventa dias para a manifestação dos credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração Contratual pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, na Jucesp. Nada mais.

**Itaú Unibanco S.A.**

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28.6.2018, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Caio Ibrahim David - Presidente; e Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 4.500.000.154,40 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), passando este de R\$ 57.425.425.588,60 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), mediante a emissão de 320.609.273 (trezentos e vinte milhões, seiscentas e nove mil, duzentas e setenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 162.869.848 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e quarenta e oito) ordinárias e 157.739.425 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e trinta e nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) preferenciais, totalmente subscritas pelo acionista Itaú Unibanco Holding S.A., ao preço de emissão de R\$ 14,03577667074 por ação, preço este fixado com base no critério previsto no Artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404. 2. Aprovada a integralização, neste ato, de 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações subscritas, em dinheiro, isto é, R\$ 4.500.000.154,40 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do Boletim de Subscrição assinado pela Companhia e pelo seu acionista. Este montante será recolhido ao Banco Central do Brasil ("BACEN") e permanecerá indisponível até a homologação deste aumento de capital pelo BACEN, nos termos do Artigo 27, §1º, da Lei 4.595/64. 3. Em virtude das deliberações anteriores, alterada a redação do "caput" do Artigo 3º do Estatuto Social, conforme segue: "Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), representado por 5.773.486.066 (cinco bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.932.936.995 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) ordinárias e 2.840.549.071 (dois bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e setenta e uma) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias." 4. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de junho de 2018. (aa) Caio Ibrahim David - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 381.520/18-3, em 10.08.2018 (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 3º - artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), representado por 5.773.486.066 (cinco bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.932.936.995 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) ordinárias e 2.840.549.071 (dois bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e setenta e uma) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois

diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prevenir ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º São atribuições necessárias ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º Compete à Ouvidoria: (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "g". § 6º A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 7º O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

**renováveis**  
**Elebrás Projetos S.A.**  
CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39  
NIRE 35.300.487.532

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Agosto de 2017**

**1. Data, Hora e Local.** Realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 10h00min, na sede social da Elebrás Projetos S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 02, CEP 04547-006, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presentes as Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício, que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretária-ia. **4. Ordem do Dia.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar, conforme o parágrafo 2º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e autorização concedida pelo BNDES na presente data, a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 11.092.138,86 (Onze milhões, noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e destinado à Reserva de Retenção de Lucros na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2017, registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 15 de maio de 2017, sob o nº 220.835/17-2. Fazem jus aos referidos dividendos os acionistas registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia nesta data. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Renato Volponi Lício - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário, **Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A.,** representada por seus diretores Srs. Renato Volponi Lício - Diretor Presidente e Filipe Alves Domingues - Diretor; e **China Three Gorges Brasil Energia Ltda.,** representada por seus diretores Srs. Evandro Leite Vasconcelos - Diretor e Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho - Diretor. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Renato Volponi Lício - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **JUCESP** nº 83.964/18-6 em 19/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Ewing Participações do Brasil Ltda.**  
CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38 - NIRE 35.229.974.430

**Ata de Reunião de Quotistas para Transformação da Ewing Participações do Brasil Ltda. em Ewing Participações do Brasil S.A.**

**I) Helio Ribeiro Filho,** RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; e **II) Ewing Steel Partnership,** sociedade devidamente constituída e validamente existente segundo as leis da Escócia, Reino Unido, com sede em Nicanor de Obario Avenue, 50th Street, Edimburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.422.006/0001-27, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Hélio Ribeiro Filho.** Sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade denominada **Ewing Participações do Brasil Ltda.,** Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1.303, Bela Vista, SP/SP, CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38. Têm entre si, justo e acordado o quanto segue, a saber: **1)** Os sócios aprovam, neste ato, por unanimidade, a transformação do tipo societário desta sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. **2)** Em face da deliberação supra aprovada, a sociedade passa a denominar-se "**Ewing Participações do Brasil S.A.**" e será regida pelo Estatuto Social que encontra-se em sua íntegra na sede da empresa. **3)** Deliberam e aprovam por unanimidade, que todos os sócios supra qualificados serão detentores de ações e não mais de quotas, as quais serão divididas em ações ordinárias, sem valor nominal e com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, que ficarão inicialmente divididas entre os sócios, agora acionistas, da seguinte forma: **Sócios - Ações ON - Valor (R\$): Helio Ribeiro Filho - 1 - 1; Ewing Steel Partnership - 175.000 - 175.000,00; Total - 175.001 - 175.001,00.** **4)** Em decorrência das deliberações acima, está transformada **Ewing Participações do Brasil Ltda.** na sociedade por ações **Ewing Participações do Brasil S.A.** para a qual passam automaticamente os direitos e obrigações da sociedade ora transformada. **5)** As partes deliberam ainda que, por se encontrar o capital social totalmente realizado, a sociedade fica dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **Mesa: Helio Ribeiro Filho - Presidente; Wilson Peric - Secretário. Deliberações por unanimidade: (a)** deliberou-se pela eleição do Sr. **Helio Ribeiro Filho,** RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; para o cargo de Diretor Presidente; e **Wilson Peric,** RG nº 3.727.030-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 073.889.858-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; **(b)** a Diretoria da Companhia receberá remuneração conforme Assembleia Geral a ser realizada oportunamente; e **(c)** tendo em vista o deliberado e aprovado na Ata de Reunião de Quotistas, datada de 18/04/2018, os sócios aprovam o Estatuto Social da Companhia. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada - Em 18/04/2018, da "Ewing Participações do Brasil S.A."** por transformação da "**Ewing Participações do Brasil Ltda.**". **Data e hora:** 18/04/2018, às 11:30h. **Local:** Sede social da companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. São Paulo/SP, 18 de Abril de 2018. **Presidente:** Hélio Ribeiro Filho; **Secretário:** Wilson Peric. **JUCESP** nº 245.870/18-0 em 23/05/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**renováveis**  
**Central Eólica Aventura V S.A.**  
CNPJ/MF nº 28.946.365/0001-22 - NIRE 35.300.510.046

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018**

**1. Data, Hora e Local.** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 12h15min na sede social da Central Eólica Aventura V S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 15, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. **2. Presença.** Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretária-ia. **4. Ordem do Dia.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a aprovação da fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, os quais não foram publicados tendo em vista que a Companhia fica dispensada de assim proceder, nos termos do artigo 294, II, da Lei das Sociedades por Ações. Referidos documentos foram rubricados pelo Secretário da Mesa e ficaram arquivados para consulta na sede social da Companhia. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não aferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Aprovar a verba anual de até R\$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o exercício de 2018. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: **Mesa:** Renato Volponi Lício - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A.,** representada por seus diretores Renato Volponi Lício e Filipe Alves Domingues. São Paulo, 30 de abril de 2018. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: Renato Volponi - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **JUCESP** nº 379.495/18-1 em 08/08/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.